



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.261, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.458, de 11 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade 001 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 2.004 – Ações de Incentivo a Indústria e Comércio

85 – 4.4.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

0.2.00.0083 – Operações de Crédito Internas – Outros Programas.....R\$ 459.326,37

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do provável Excesso de Arrecadação da fonte 0.2.00.0083 – Operações de Crédito Internas, relativo ao Contrato de Empréstimo nº 2018 0132 01, formalizado junto ao BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 11 de dezembro de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo